



Federação Mineira de Automobilismo

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO MINEIRO - CTDM

Av. Olegário Maciel, 311 - sala 105 - Centro - Cep.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG - Fone/Fax: (31) 3271.5840

CAMPEONATO MINEIRO DE VELOCIDADE 2007

REGULAMENTO DESPORTIVO

A Federação Mineira de Automobilismo – FMA e o Mega Space farão realizar, no Circuito de Velocidade do Mega Space, sob a supervisão do Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM, a competição aberta denominada **CAMPEONATO MINEIRO DE VELOCIDADE 2007**, seguindo o disposto neste regulamento, nos Regulamentos Técnicos Padrão 2007 FMA para provas de **Velocidade**, e no Código Desportivo do Automobilismo – CDA, da Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA:

CAPÍTULO I – DA PROMOÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO, DA SUPERVISÃO E DO CALENDÁRIO

Artigo 1º – PROMOÇÃO: A promoção será do Mega Space e da Federação Mineira de Automobilismo.

Artigo 2º – ORGANIZAÇÃO: A organização técnico-desportiva será do Automóvel Clube de Belo Horizonte.

Artigo 3º – SUPERVISÃO: A supervisão será do Conselho Técnico Desportivo Mineiro – CTDM, órgão de apoio da Federação Mineira de Automobilismo.

Artigo 4º – CALENDÁRIO: A competição será realizada em quatro etapas, nas datas abaixo:

- I 1ª etapa – 21 e 22 de abril;
- II 2ª etapa – 16 e 17 de junho;
- III 3ª etapa – 04 e 05 de agosto;
- IV 4ª etapa – 06 e 07 de outubro

CAPÍTULO II – DOS VEÍCULOS ADMITIDOS, DAS CATEGORIAS, DOS PILOTOS ADMITIDOS E DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º – VEÍCULOS: Serão admitidos quaisquer veículos de fabricação nacional, que atendam ao disposto nos Regulamentos Técnicos Padrão FMA 2007 para provas de Velocidade das categorias **Turismo C**, **Turismo 1600** e **Força Livre**, disponíveis no portal www.fma.com.br.

Artigo 6º – CATEGORIAS E PILOTOS ADMITIDOS: Serão três as categorias em disputa na competição, abertas aos pilotos:

I Turismo C:

a) Novato – aberta aos pilotos portadores da Cédula Desportiva Nacional CBA PNC;

b) Graduado – aberta aos pilotos portadores da Cédula Desportiva Nacional CBA PGCB e PGCA.

II Turismo 1600:

a) Novato – aberta aos pilotos portadores da Cédula Desportiva Nacional CBA PNC;

b) Graduado – aberta aos pilotos portadores da Cédula Desportiva Nacional CBA PGCB e PGCA.

III Força Livre Protótipo:

a) Protótipo – aberta aos pilotos portadores da Cédula Desportiva Nacional CBA PGCB e PGCA;

b) Super Protótipo – aberta aos pilotos portadores da Cédula Desportiva Nacional CBA PGCB e PGCA;

IV Força Livre Turismo:

a) Turismo – aberta aos pilotos portadores da Cédula Desportiva Nacional CBA PGCB e PGCA;

b) Super Turismo – aberta aos pilotos portadores da Cédula Desportiva Nacional CBA PGCB e PGCA;

Artigo 7º – PARTICIPAÇÃO: Cada veículo inscrito poderá ser pilotado por dois pilotos, sendo um em cada bateria, seguindo o disposto no artigo 6º.

Artigo 8º – INSCRIÇÕES: Os requisitos obrigatórios para inscrição na prova serão os seguintes:

- I Preenchimento e assinatura do formulário de inscrição na secretaria da prova, na entrada do Mega Space.
- II Apresentação da Cédula Desportiva Nacional CBA válida para 2007.
- III Pagamento da taxa de inscrição definida no regulamento particular de cada etapa. O valor da taxa de inscrição deverá ser pago para cada piloto inscrito, mesmo que seja o mesmo veículo utilizado por outro(s) piloto(s).

CAPÍTULO III – DA INDUMENTÁRIA E DO “BRIEFING”

Artigo 9º – INDUMENTÁRIA: Será obrigatória a utilização da indumentária completa durante todas as atividades de pista de que estiver participando o piloto.

Artigo 10 – “BRIEFING”: A participação dos pilotos no “briefing” será obrigatória. A ausência do piloto será punida conforme previsto no Código Desportivo do Automobilismo – CDA.

CAPÍTULO IV – DA IDENTIFICAÇÃO E DA PUBLICIDADE

Artigo 11 – IDENTIFICAÇÃO: Todos os veículos deverão portar obrigatoriamente números de identificação nas duas laterais, no pára-brisa e no vidro traseiro, com altura mínima de 25cm e corpo de largura mínima de 5cm, A cor dos números e letras deverá ser contrastante com a do veículo. Um número identificador de pelo menos 15cm deverá ser afixado no lado direito do para brisa do veículo, sem que a visão do piloto possa ser comprometida.

Artigo 12 – PUBLICIDADE: Todos os pilotos deverão disponibilizar em seus veículos, para a Federação Mineira de Automobilismo, dois espaços de até 50x25cm, sendo um no capô dianteiro e outro numa das laterais, além de uma faixa com largura 15cm no teto do veículo, logo acima do pára-brisa, a ser utilizada conforme lhe convier. Se o modelo do veículo não contemplar esses espaços, os comissários desportivos definirão, de comum acordo com a equipe, espaços alternativos. Caso o concorrente consiga provar através de contrato formal, que é patrocinado por empresa conflitante com aquela que estiver patrocinando o evento, ele poderá ser dispensado da obrigatoriedade da fixação do adesivo do patrocinador, desde que pague uma segunda taxa de inscrição, no valor determinado para a data da constatação de tal conflito.

CAPÍTULO V – DAS VISTORIAS TÉCNICAS

Artigo 13 – VISTORIA PRÉVIA: A vistoria prévia será realizada no horário e no local constantes do regulamento particular da prova.

- I A não apresentação do veículo para a vistoria prévia resultará no impedimento da participação do piloto nas atividades da prova.
- II Na eventualidade do veículo não ser aprovado na vistoria prévia, o time responsável pelo mesmo terá até o final do horário previsto para a categoria, a oportunidade de nova vistoria, com o problema que tiver gerado a reprovação, já devidamente corrigido.
- III O atraso na apresentação do veículo para a vistoria resultará em penalidade a ser imposta pelos comissários desportivos.

Artigo 14 – VISTORIAS: O veículo poderá ser vistoriado a qualquer momento, conforme critérios dos comissários da prova. Ao final do treino classificatório e das baterias, serão automaticamente vistoriados os veículos dos três pilotos melhor classificados. Os comissários poderão ainda determinar que qualquer veículo seja também vistoriado ao final do treino classificatório e das baterias, independentemente da classificação de seu piloto na atividade.

CAPÍTULO VI – DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS

Artigo 15 – TREINOS LIVRES: Os treinos livres serão realizados em conformidade com o previsto no regulamento particular.

- I Somente o piloto inscrito na prova, e utilizando sua indumentária completa, poderá tomar parte dos treinos;
- II O piloto somente poderá treinar no horário programado para a categoria em que estiver inscrito para a prova, e desde que seu veículo tenha sido aprovado na vistoria técnica.

Artigo 16 – AQUECIMENTO: Será realizado apenas um treino de aquecimento para cada categoria, conforme disposto no regulamento particular de cada etapa.

Artigo 17 – TREINO CLASSIFICATÓRIO: Serão realizadas duas sessões de classificação de dez minutos para cada categoria. No caso de haver dois pilotos inscritos num mesmo veículo, cada piloto poderá participar de apenas um das sessões de classificação. Será proibido que um mesmo piloto participe das duas sessões, mesmo que esteja competindo sozinho no veículo.

CAPÍTULO VII – DO ABASTECIMENTO

Artigo 18 – LOCAL DO ABASTECIMENTO: Os veículos deverão ser abastecidos no local indicado pela Comissão Técnica da Prova.

CAPÍTULO VIII – DO GRID DE LARGADA E DAS BATERIAS

Artigo 19 – GRID DE LARGADA: A quantidade mínima de veículos no grid deverá ser a que prescreve o Código Desportivo do Automobilismo.

Artigo 20 – BATERIAS: Cada categoria será disputada em duas baterias de 20 voltas.

Artigo 21 – NEUTRALIZAÇÃO DA CORRIDA: A decisão de acionamento do "safety car" será exclusiva do Diretor de Prova, e os procedimentos serão aqueles definidos no artigo 94 do Código Desportivo do Automobilismo – CDA.

CAPÍTULO IX – DA MANUTENÇÃO

Artigo 22 – DURANTE O TREINO CLASSIFICATÓRIO E BATERIAS: Deverão acontecer exclusivamente diante dos boxes.

CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA PREMIAÇÃO

Artigo 23 – CLASSIFICAÇÃO FINAL: Serão declarados CAMPEÕES MINEIROS DE VELOCIDADE 2007, os pilotos e/ou a dupla de pilotos que alcançarem a maior soma de pontos nas quatro etapas do campeonato, considerada a pontuação descrita no inciso I deste artigo, para cada uma das baterias, e desde que tenham participado de um mínimo de duas etapas da competição.

I

CLASSIFIC.	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
PONTOS	20	15	12	10	8	6	4	3	2	1

- II Na hipótese de empate na soma de pontos de dois veículos, o melhor resultado será definido em favor daquele cujo(s) concorrente(s) tiver(em) a melhor classificação na segunda bateria de cada etapa.
- III No caso da participação em dupla, a pontuação obtida com a soma dos resultados das duas baterias será atribuída aos dois pilotos, para efeito de classificação no campeonato.
- IV Não haverá descarte do pior resultado. No caso de empate em pontos, o melhor resultado será definido em favor da dupla com o melhor resultado na 2ª bateria da quarta etapa, e assim sucessivamente até a primeira etapa.

Artigo 24 – PREMIAÇÃO NA ETAPA: Receberão troféus os três primeiros classificados em cada categoria, ficando definido como critério de desempate, o disposto no inciso II do artigo 23.

Artigo 25 – PREMIAÇÃO FINAL: Receberão troféus os campeões e vice-campeões de cada categoria.

CAPÍTULO XI – DAS RESPONSABILIDADES DO PILOTO

Artigo 26 – ATOS E OMISSÕES: O piloto será o responsável por todos os atos e omissões dos componentes de seu time / equipe.

Artigo 27 – SENSOR DA CRONOMETRAGEM: No caso da perda do sensor da cronometragem, o piloto será responsável pelo pagamento do valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) à empresa responsável pela Cronometragem da prova, a título de indenização.

Artigo 28 – BEBIDAS ALCOÓLICAS: O consumo de bebidas alcoólicas é expressamente proibido, e o piloto estará sujeito às sanções previstas no Código Desportivo do Automobilismo, no caso dessa constatação.

CAPÍTULO XII - DAS RECLAMAÇÕES, DAS APELAÇÕES E DOS CASOS OMISSOS

Artigo 29 – RECLAMAÇÕES: Deverão ser impetradas conforme determina o Código Desportivo do Automobilismo, seu capítulo IX do Código Desportivo do Automobilismo – CDA.

Artigo 30 – APELAÇÕES: Deverão ser apresentadas conforme disposto no capítulo X do Código Desportivo do Automobilismo – CDA.

Artigo 31 – CASOS OMISSOS: Serão analisados e julgados pelos Comissários Desportivos da prova.

O presente regulamento foi elaborado pelo **Conselho Técnico Desportivo Mineiro da FMA**, ficando terminantemente proibida a utilização total ou parcial das normas técnicas e desportivas, nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da entidade.

Belo Horizonte, 22 de março de 2007.

Conselho Técnico Desportivo Mineiro – CTDM

Federação Mineira de Automobilismo